

12-28-2000

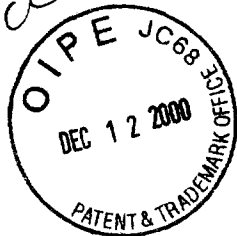


101565058

TRADEMARK

Docket No.: 2033-0103T

*AKD  
12-12-00*



IN THE UNITED STATES PATENT AND TRADEMARK OFFICE

Date: December 8, 2000

RECORDING CHANGE OF NAME

Honorable Commissioner of Patents  
and Trademarks  
**Box Assignments**  
Washington, D.C. 20231

Sir:

Please record the attached original documents or copy thereof.

1. Name of Conveying Party(ies):

**CHOCOLATE COMERCIO DE ROUPAS LTDA  
AV. N.S. DE COPACABANA 500, COBERTURA  
RIO DE JANERIO, BRAZIL**

- Individuals  Association
- General Partnership  Limited Partnership
- Corporation-State
- Other foreign corporation Brazil

2. Name and address of receiving party(ies):

**NORTEX IGUACU COMERCIO DE ROUPAS LTDA.  
RUA JUIZ MOACIR MARQUES MORADO 15  
NOVE IGUACU  
RIO DE JANEIRO, BRAZIL**

- Individual(s) citizenship \_\_\_\_\_
- Association \_\_\_\_\_
- General Partnership \_\_\_\_\_
- Limited Partnership \_\_\_\_\_
- Corporation-State \_\_\_\_\_
- Other foreign corporation Brazil

12/27/2000 GTON11 00000286 74590422  
01 FC:481 40.00 PP

TRADEMARK  
REEL: 002202 FRAME: 0379

3. Nature of Conveyance:

- Assignment
- Merger
- Other
- Security Agreement
- Change of Name

Execution Date: **July 11, 1997**

4. Application number(s) or registration number(s):

A. Trademark Application No(s):

**CHOCOLATE**                      **Serial No. 74/590,422**                      **Filed: October 25, 1994**

B. Trademark Registration No(s):

5. Name and address of party to whom correspondence concerning document should be mailed:

**Birch, Stewart, Kolasch & Birch, LLP**  
**P.O. Box 747**  
**Falls Church, VA 22040-0747**  
**(703)205-8000**

6. Total number of applications and registrations involved: 1

7.  The recording fee in the amount of \$40.00 is enclosed.

8.  Please charge Deposit Account No. 02-2448 in the amount of \$\_\_\_\_\_. A duplicate copy of this request is enclosed.

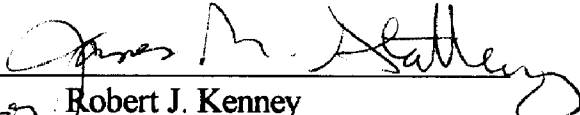
9.  The Commissioner is hereby authorized to charge any fees under 37 C.F.R. 2.6 which may be required, or credit any overpayment to Deposit Account No. 02-2448.

To the best of my knowledge and belief, the foregoing information is true and correct and any attached copy is a true copy of the original document.

Respectfully submitted,

BIRCH, STEWART, KOLASCH & BIRCH, LLP

Date: December 12, 2000

By   
Robert J. Kenney  
P.O. Box 747  
Falls Church, VA 22040-0747  
(703)205-8000

TOTAL NUMBER OF PAGES INCLUDING COVER SHEET,  
ATTACHMENTS, AND DOCUMENT: 12

**65ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE CHOCOLATE COMÉRCIO  
DE ROUPAS LTDA. C.G.C./MF Nº 29.529.666/0001-13**

ARTHUR MAURÍCIO DE LEMOS, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado nesta cidade na Rua Juiz Moacyr Marques Morado, nº 15, Nova Iguaçu, inscrito no CIC/MF sob o nº. 034.108.387-91, portador da Carteira de Identidade nº 80.069.767-4 - IFP; e CLÁUDIO ARTHUR MOUTINHO MAURÍCIO, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado nesta cidade na Rua Juiz Moacyr Marques Morado, nº 15, Nova Iguaçu, portador da Carteira de Identidade nº 80.965.657-2 - IFP, inscrito no CIC/MF sob o nº 187.477.527-34, na qualidade de sócios de CHOCOLATE COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA., inscrita no C.G.C./MF sob o nº 29.529.666/0001-13, com sede na cidade de Nova Iguaçu, na Rua Juiz Moacyr Marques Morado, nº 15 - Rio de Janeiro, cujo Contrato Social originário foi arquivado na Junta Comercial deste Estado, em data de 11 de abril de 1978, sob o nº 30.920, tendo sido sua última alteração social arquivada no mesmo órgão, em data de 23/05/1997, sob o nº 041753-5, de comum acordo, resolvem alterar o Contrato Social, a fim de que a Sociedade passe a se reger, tão somente, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA 1**

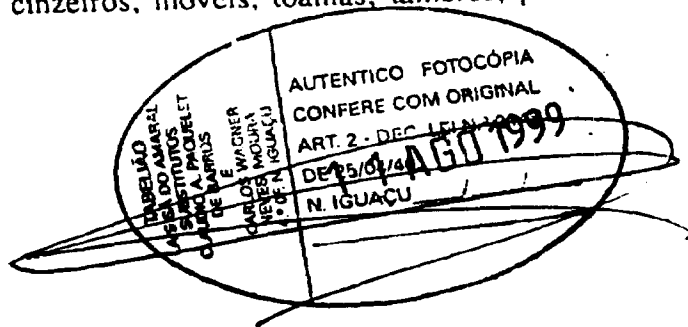
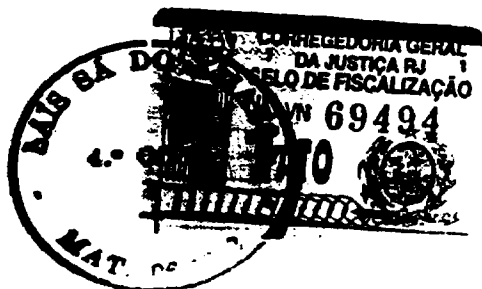
Sob o regime do Decreto nº 3708, de 10 de Janeiro de 1919, a Sociedade altera a sua denominação de CHOCOLATE COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA., para NORTEX IGUAÇU COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.

**CLÁUSULA 2**

A Sociedade tem Sede, Foro e Administração na Cidade de Nova Iguaçu, no Estado do Rio de Janeiro, podendo criar e manter filiais, agências sucursais, escritórios, depósitos, oficinas, departamentos, explorar franquias, bem como, finalmente, nomear representantes em todos os pontos do Território Nacional, ou do exterior, a critério dos Sócios.

**CLÁUSULA 3**

A Sociedade tem por objeto social o comércio atacadista e varejista, importação, exportação e fabricação de artigos do vestuário e acessórios de artigos esportivos em geral, calçados, bijouterias, jóias, cosméticos, tecidos, malhas, artigos para presente e decoração, malas, valises e artigos similares, confecções de roupas em geral, publicação e venda de jornais, revistas ou periódicos, publicidade e propaganda, cinzeiros, móveis, toalhas, talheres, pratos e exploração de franquias.



## CLÁUSULA 4

A Sociedade tem sede na cidade de Nova Iguaçu, na Rua Juiz Moacyr Marques Morado nº 15, Rio de Janeiro, com capital em separado de R\$ 7.232,00 (sete mil, duzentos e trinta e dois reais), para fins fiscais.

## CLÁUSULA 5

A sociedade mantém filiais nos seguintes endereços:

Rua Visconde de Pirajá nº 550, loja 111 A, Rio de Janeiro - RJ, com capital em separado de R\$ 100,00 (cem reais) para fins fiscais.

Rua Lauro Müller, nº 116, loja 201, parte B-36, no Rio Sul Shopping Center, Rio de Janeiro - RJ, com capital em separado de R\$ 100,00 (cem reais), para fins fiscais.

Av. das Américas nº, 4660 loja 216 D, no Barra Shopping, Rio de Janeiro - RJ, com capital em separado de R\$ 100,00 (cem reais), para fins fiscais.

Rua Visconde de Pirajá, nº. 351 - loja B, Rio de Janeiro - RJ, com capital em separado de R\$ 100,00 (cem reais), para fins fiscais.

Rua Santa Clara nº 41 A, Rio de Janeiro - RJ, com capital em separado de R\$ 100,00 (cem reais), para fins fiscais.

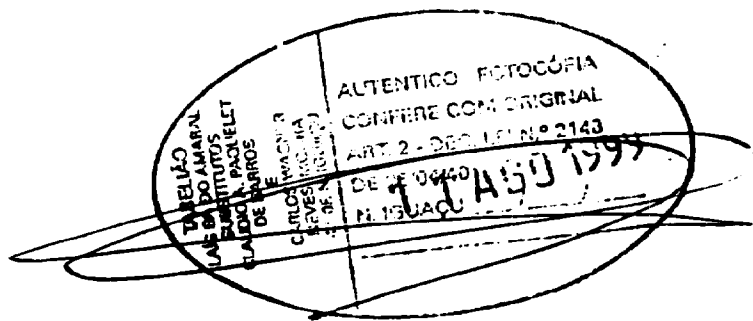
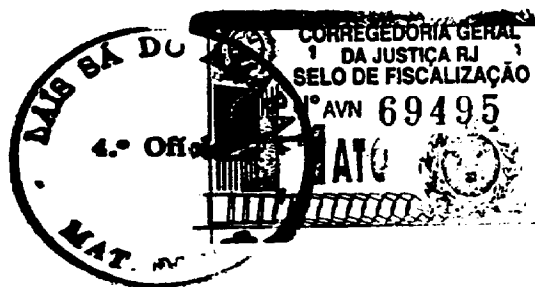
Rua Visconde de Pirajá nº 550 loja L, Rio de Janeiro - RJ, com capital em separado de R\$ 100,00 (cem reais), para fins fiscais.

Rua Marquês de São Vicente nº 52, loja 229, Rio de Janeiro - RJ, com capital em separado de R\$ 100,00 (cem reais), para fins fiscais.

Av. N. S. de Copacabana nº 680, loja A, Rio de Janeiro - RJ, com capital em separado de R\$ 100,00 (cem reais), para fins fiscais.

Rua Lauro Muller, nº 116 - loja 201, parte B-35, no Rio Sul Shopping Center, Rio de Janeiro - RJ, com capital em separado de R\$ 100,00 (cem reais), para fins fiscais.

Rua Uruguaiana, nº 10 sub-solo 107 loja 24-B, Rio de Janeiro - RJ, com capital em separado de R\$ 100,00 (cem reais), para fins fiscais.



Rua Barão de Mesquita nº 280, lojas 1 e 2 no Tijuca OffShopping, Rio de Janeiro - RJ, com capital em separado de R\$ 100,00 (cem reais), para fins fiscais.

Rua Nair, nºs 192 e 194 - Rio de Janeiro - RJ, onde funciona o estoque e depósito de material, para uso da própria empresa, com capital em separado de R\$ 100,00 (cem reais) para fins fiscais.

Av. das Américas 4666, loja 217 D/E, no Barra Shopping, Rio de Janeiro - RJ, com capital em separado de R\$ 100,00 (cem reais), para fins fiscais.

Av. Cândido de Abreu nº 127, Muller - Shopping Center Curitiba, loja 78, do nível Mateus Leme, na Cidade de Curitiba - Estado do Paraná, com capital em separado de R\$ 100,00 (cem reais), para fins fiscais.

BR-040, Km 447, Trevo Nova Lima, Bairro Belvedere - Belo Horizonte - MG - Lojas 141 e 142, Shopping Center de Belo Horizonte, com capital em separado de R\$ 100,00 (cem reais), para fins fiscais.

Rua Padre Carapuceiro, nº 777, Salões 157 e 158, Piso Bruno Veloso, Shopping Center Recife - Recife, com capital em separado de R\$ 100,00 (cem reais), para fins fiscais.

Estrada do Portela nº 222, lojas 317, 318 e 319, no 3º piso do Madureira Shopping Rio, Rio de Janeiro - RJ, com capital em separado de R\$ 100,00 (cem reais), para fins fiscais.

Rua 13 de Maio nº 1947, Arco 408 Shopping Center Paulista, na cidade de São Paulo - SP, com capital em separado de R\$ 100,00 (cem reais), para fins fiscais.

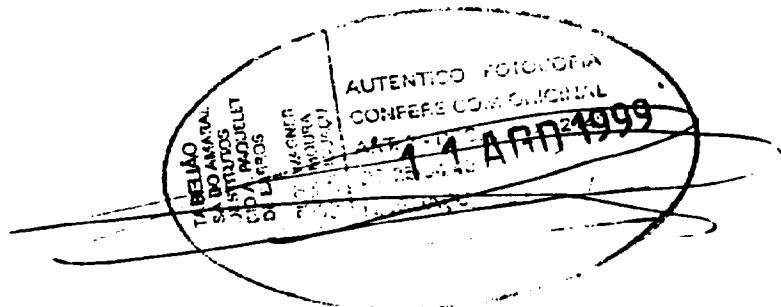
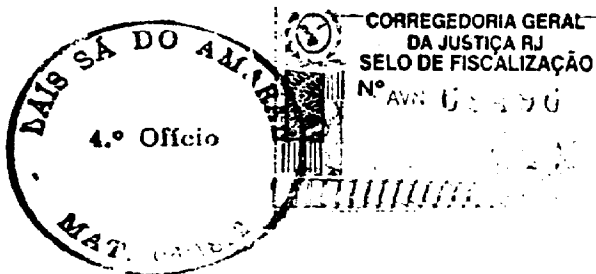
Avenida Antartica nº 380, loja 3110, São Paulo - SP, com capital em separado de R\$ 100,00 (cem reais), para fins fiscais.

Rodovia D. Pedro I, Km 120 - Shopping Center Galeria, Lj A 226 B, Campinas - SP, com capital em separado de R\$ 100,00 (cem reais) para fins fiscais.

Rua Filomena Nunes, nº 151, Olaria - Rio de Janeiro, onde funciona o depósito de materiais, com capital em separado de R\$ 100,00 (cem reais), para fins fiscais.

Av. Barreto de Menezes, nº 800, SUC 74, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes - Pernambuco, com capital em separado de R\$ 100,00 (cem reais), para fins fiscais.

Rua Barreto de Menezes, nº 800, SUC 91, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes Pernambuco, com capital em separado de R\$ 100,00 (cem reais), para fins fiscais.



CSB-02, lotes 01/04 - lojas PM39 a PM41, Taguatinga/DF, com capital em separado de R\$ 100,00 (cem reais), para fins fiscais.

Os sócios de comum acordo resolvem extinguir as filiais localizadas nos endereços abaixo:

- Av. Antônio Carlos Magalhães s/nº, lojas 16/17/18/19/20/21/22, Shopping Center Iguatemi, na cidade de Salvador - BA, com capital em separado de R\$ 100,00 (cem reais), para fins fiscais;
- Rua Barão de Mesquita, nº 314 lojas E/F, Tijuca Off Shopping, Rio de Janeiro - RJ, com capital em separado de R\$ 100,00 (cem reais), para fins fiscais;
- S.A.I./S.O.A.I., 6580, CCC/VARJ, lojas (LUC) nº 268/9 F, 270 F, 271/72 F - Park Shopping - Brasília - D.F., com capital em separado de R\$ 100,00 (cem reais), para fins fiscais;
- Avenida N.S. dos Navegantes, nº 1440 - Lj. 111, Enseada do Suá, Vitória - Espírito Santo, com capital em separado de R\$ 100,00 (cem reais), para fins fiscais;
- Av. Washington Soares, nº 85, Bairro Edson Queiroz - Shopping Center Iguatemi, SUO nº 214 - Térreo, Fortaleza - Ceará, com capital em separado de R\$ 100,00 (cem reais), para fins fiscais;
- Rua Padre Carapuceiro, 777, salão 150 Piso Bruno Veloso, Shopping Center Recife Recife, com capital em separado de R\$ 100,00 (cem reais), para fins fiscais.

#### CLAÚSULA 6

A sociedade tem prazo indeterminado de duração.

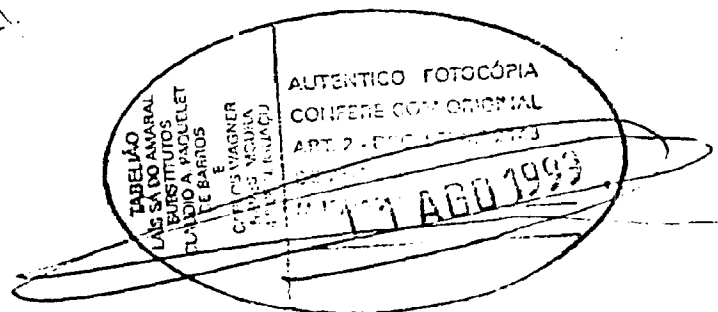
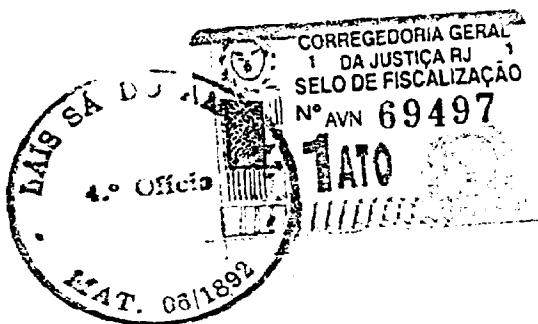
#### CLAUSULA 7

O capital social é R\$ 9.632,00 (nove mil, seiscentos e trinta e dois reais), inteiramente subscrito e integralizado, dividido em 9.632.00 (nove mil, seiscentos e trinta e duas cotas), no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Ficando a distribuição das cotas, da seguinte maneira:

a - CLÁUDIO ARTHUR MOUTINHO MAURÍCIO é titular de 9.549,55 cotas, no valor de R\$ 9.549,55 (nove mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos);

b - ARTHUR MAURÍCIO DE LEMOS é titular de 82,45 cotas, no valor de R\$ 82,45 (oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).



A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do Capital Social.

### CLÁUSULA 8

Os Cotistas reunir-se-ão em Assembléia Ordinariamente uma vez por ano, no final do mês de abril e extraordinariamente quando for do interesse da Sociedade, sendo que os Cotistas às reuniões serão convidados por escrito, com prazo mínimo de 10 (dez) dias

### CLÁUSULA 9

A Sociedade será administrada pelo sócio Cláudio Arthur Moutinho Maurício.

### CLÁUSULA 10

O uso da denominação social caberá exclusivamente ao sócio Cláudio Arthur Moutinho Maurício, que exerce o cargo de Diretor Presidente Executivo. Mantém-se em vigor a delegação parcial em favor de Rholmer Abreu Louzada, brasileiro, casado, advogado, com inscrição na OAB/RJ nº 49.784, DE 30/01/85, CIC nº 172.706.427-53, residente na Rua Maxwell, nº 452/903, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, para que este represente a Sociedade perante qualquer autoridade ou repartição pública federal, estadual ou municipal, autarquias, podendo para tanto, assinar todo e qualquer termo, ato ou documento, impetrando recursos ou propondo ações, contratando advogados e tudo requerer que se fizer de útil ao interesse da Sociedade.

### CLÁUSULA 11

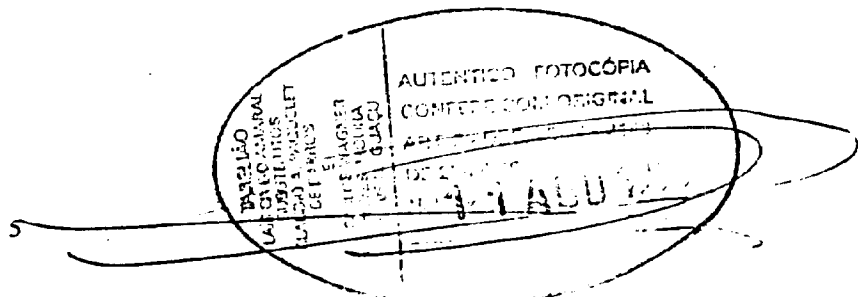
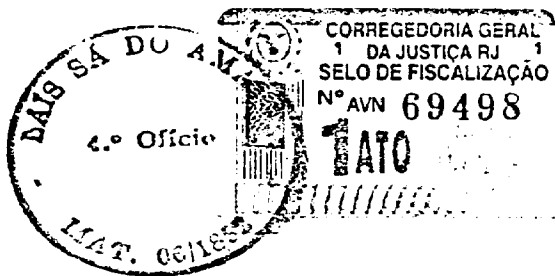
No caso de exercício do direito de retirada, o Sócio fará direito a ter seus haveres, de modo a que receba valor real do patrimônio correspondente a suas quotas sociais; esses haveres serão pagos em 10 (dez) parcelas iguais, mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente, conforme índice de apuração da inflação indicada pelo Governo, sendo que a primeira parcela far-se-á devida 30 (trinta) dias após o levantamento do balancete especial para tanto providenciado; esse balancete será ultimado em o prazo de sessenta (60) dias, a contar do momento em que a retirada do sócio tiver sido comunicada.

K

### CLÁUSULA 12

A Sociedade não se dissolverá em caso de falecimento, inabilitação ou vontade de um dos sócios.

*Cláudio*





PARÁGRAFO PRIMEIRO- Em caso de falecimento de um dos sócios dever-se-á proceder de imediato ao Balanço Geral e avaliação do patrimônio social, para que os haveres sejam pagos nos mesmos termos previsto na Cláusula anterior.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É facultado à viúva, viúvo, e ou herdeiros o seu ingresso na Sociedade em substituição ao Sócio falecido e/ou interdito, renunciando ao reembolso previsto no parágrafo anterior.

### CLÁUSULA 13

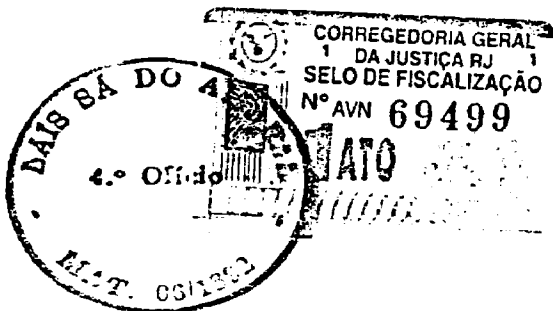
Em igualdade de condições, os Sócios têm sobre as quotas daquele que as deseje alienar direito de preferência, na proporção de sua participação no Capital. O Sócio que quiser alienar suas quotas ou parte delas, deverá comunicar aos outros Sócios sua intenção, mencionando o preço de venda e as condições de pagamento, para que estes possam, no prazo de trinta dias, exercer ou não a preferência. Caso algum dos sócios remanescentes não deseje exercer o direito de preferência, os demais poderão exercê-lo na proporção de suas participações.

### CLÁUSULA 14

As cotas sociais não são livremente negociáveis. O quadro societário apenas poderá ser alterado com a inclusão de novos sócios, mediante decisão dos sócios titulares de cotas que representem a maioria do capital social. Na hipótese de não exercício do direito de preferência, o sócio que pretenda a alienação de suas cotas sociais deverá submeter à aprovação dos demais sócios o nome do pretendente à alienação das cotas. Se o nome do pretendente não for aceito pelos sócios representantes da maioria do capital social, o sócio pretendente poderá exercer o direito de retirada, que será processado de acordo com a Cláusula 11 do Contrato Social.

### CLÁUSULA 15

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço, conforme as prescrições legais, deduzindo-se dos lucros apurados a percentagem de 5% (cinco por cento) para a constituição do fundo de reserva, até atingir-se 20% (vinte por cento) do capital social subscrito. Caberá aos sócios em reunião deliberarem em comum acordo sobre o destino dos lucros que porventura forem apurados, podendo ser distribuídos aos sócios ou aplicados na própria Sociedade.



CLÁUSULA 16

Para qualquer ação relativa à aplicação ou interpretação das cláusulas do presente contrato, fica desde já, eleito o foro da Cidade de Nova Iguaçu, qualquer que seja o domicílio dos contratantes. E assim, por estarem justas e contratadas, mandam as Partes datilografar o presente instrumento em 5 (cinco vias), o qual assinam com as testemunhas abaixo nomeadas, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Nova Iguaçu, 11 de julho de 1997.

  
ARTHUR MAURÍCIO DE LEMOS


CLÁUDIO ARTHUR MOUTINHO MAURÍCIO

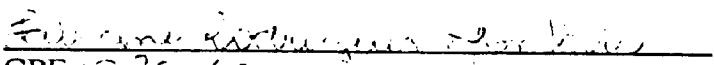
USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:

NORTEX IGUAÇU COMERCIO DE ROUPAS LTDA.

CLÁUDIO ARTHUR MOUTINHO MAURÍCIO

TESTEMUNHAS:

  
CPF.: 007.090.002-99

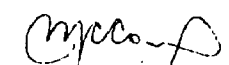
  
CPF.: 036.426.082-63

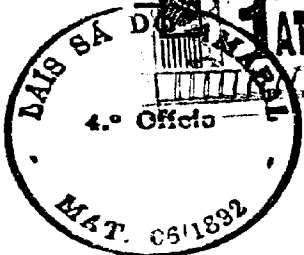


0862492

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CERTIFICADO Certificado que este documento foi arquivado sob  
numero e data apostas mecanicamente.

07 AGO 1997

  
MARIA CRISTINA S. da TRINDADE  
REUNTIARIO GERAL



ARTHUR MAURÍCIO DE LEMOS, Brazilian citizen, married, trader, domiciled in this city at Rua Juiz Moacyr Marques Morado, no. 15, Nova Iguaçu, registered before the Tax Payer's Roll under no. 034.108.387-91, holder of Identity Card no. 80.069.767-4 - IFP; and CLÁUDIO ARTHUR MOUTINHO MAURÍCIO, Brazilian citizen, married, trader, domiciled in this city at Rua Juiz Moacyr Marques Morado, no. 15, Nova Iguaçu, holder of Identity Card no. 80.965.657-2 - IFP, before the Tax Payer's Roll under no. 187.477.527-34, as partners of CHOCOLATE COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA., Tax roll / Department of Public Finances no. 29.529.666/0001-13, having its seat in the city of Nova Iguaçu, at Rua Juiz Moacyr Marques Morado, no. 15 - Rio de Janeiro, whose original Articles of Incorporation have been filed before the Registry of Commerce of this State, on April 11, 1978, under no. 30.920, and whose last amendment to the articles of incorporation have been filed before the same body on 05/28/1997, under no. 041753-5, now agree to amend the articles of incorporation, so that the company is governed, exclusively, by following clauses and conditions:

**CLAUSE 1**

The corporate name is hereby changed from CHOCOLATE COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. to NORTEX IGUAÇU COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA., under the system of Ordinance no. 3708, of January 10, 1919.

**CLAUSE 2**

The Society has its seat, jurisdiction and administration in the City of Nova Iguaçu, in the State of Rio de Janeiro, and is enabled to create and maintain branches, subsidiaries, offices, storehouses, workshops, departments, to exploit franchises, and to name representatives in the National Territory or abroad, at the discretion of the Partners.

**CLAUSE 3**

Corporate purpose of the Company is the wholesale and retail trade, import, export, and manufacture of apparel and sporting goods accessories in general, footwear, imitation jewelry, jewelry, cosmetics, fabrics, hosiery, gift and decoration articles, bags, suitcases and similar goods, apparel in general, publication and sale of newspapers, magazines, publicity and advertisement, ashtrays, pieces of furniture, towels, cutlery, dishes and exploitation of franchises.

(...)

**CLAUSE 6**

The duration of the company is undetermined.

(...)

#### CLAUSE 9

The Company shall be managed by the partner Cláudio Arthur Moutinho Maurício.

#### CLAUSE 10

The use of the corporate name shall fall exclusively to the partner Cláudio Arthur Moutinho Maurício, who acts as Chief Executive Officer. The partial delegation in behalf of Rholmer Abreu Louzada, Brazilian citizen, married, attorney at law, registered before the Brazilian Bar Association/Rio de Janeiro under no. 49.784, on 01/30/85, Tax Payer Roll no. 172.706.427-53, residing at Rua Maxwell, no. 452/903, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, remains in force, so that he is entitled to represent the Company before any federal, state or municipal authority or government office, or sovereign entities, and also entitled to execute each and every declaration, deed or document, to bring appeals or suits, to hire attorneys, and to request whatever might be useful to the interest of the Company.

(...)

Nova Iguaçu, July 11, 1997.

(signature)

ARTHUR MAURÍCIO DE LEMOS

(signature)

CLÁUDIO ARTHUR MOUTINHO MAURÍCIO

USE OF THE CORPORATE NAME:

NORTEX IGUAÇU COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.

(signature)

CLÁUDIO ARTHUR MOUTINHO MAURÍCIO